



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/009/2025

PRC/160/2024

PMC/10532/2024

PREGÃO/90030/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Av. Paulo de Frontin, nº 590, Sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. **Gracielly Maria da Silva Almeida**, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº 1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 026/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/009/2025.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 87.282,53 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Administração:

1436 – 17.01.04.126.0006.2031.339030

1216 – 17.01.04.126.0006.2031.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de julho de 2025.

ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.07.22 12:27:42 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

GRACIELLY MARIA DA
SILVA ALMEIDA
SERVICOS DE
TELE:12857324000120

Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA SERVICOS DE
TELE:12857324000120
Dados: 2025.07.27 13:15:17
-03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.